



DECRETO NÚMERO 7596 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Prorroga as diretrizes do Decreto nº. 7.579, de 04 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº. 7.590, de 10 de março de 2021, porquanto perdurar a fase vermelha decretada pelo governo do Estado de São Paulo.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os critérios e procedimentos para o exercício de atividades em todo o território da Estância Balneária de Ubatuba durante a vigência da fase vermelha emergencial do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que remanesce a situação de emergência de saúde pública no Município de Ubatuba, decretado pelo artigo 1º do Decreto nº. 7.543, de 18 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os critérios e procedimentos para o exercício de atividades previstos no Decreto nº 7.579, de 04 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 7.590, de 10 de março de 2021, prorrogados enquanto perdurar a fase vermelha emergencial do Plano São Paulo.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 19 março de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMAJ/dcb